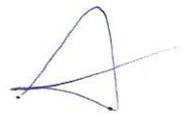




Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



ANEXO I





Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



PROJETO BÁSICO
(ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS)

1.0 - DO OBJETO:

1.1 - Contratação de empresa especializada em assessoria jurídica para prestação de serviços de consultoria e acompanhamento dos processos administrativos do Município de Barbalha/CE junto ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE, abrangendo ainda outros órgãos governamentais de esfera estadual e federal.

2.0 - JUSTIFICATIVA:

2.1 - Garantir o regular acompanhamento dos processos administrativos do Município de Barbalha/CE junto ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE, abrangendo ainda outros órgãos governamentais de esfera estadual e federal.

3.0 – ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS SEREM REALIZADOS:

3.1 - SERVIÇOS JURÍDICOS ESPECIALIZADOS JUNTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

3.1.1 - Os serviços jurídicos visam atender as diversas demandas das seguintes secretarias municipais:

- a) SECRETARIA DE FINANÇAS;
- b) SECRETARIA DE SAÚDE;
- c) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
- d) SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

3.1.2 - Os serviços consistirão:

- a) Assessoria e consultoria, acompanhamento dos processos administrativos em todas as fases e dos procedimentos de análise de contas de governo e gestão, provocações, tomada de contas, entre outros de responsabilidade da Administração, gestores e prepostos;
- b) Orientação aos gestores e prepostos nas rotinas administrativas, quando consultados, perante o Tribunal de Contas do Estado – TCE;
- c) Orientação aos gestores e prepostos nas rotinas administrativas, quando consultados, perante o Tribunal de Contas da União – TCU;
- d) Orientação aos gestores e prepostos nas rotinas administrativas, quando consultados, perante os processos administrativos nos órgãos e secretarias estaduais e/ou federais e ministérios da União.

4.0 - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



4.1 - A empresa deverá contar em seu quadro de pessoal de profissionais capacitados e com larga experiência para realizar o trabalho, bem como dispor de todos os equipamentos necessários;

4.2 - Cabe a empresa assumir as despesas necessárias ao cumprimento da prestação de serviços, principalmente as decorrentes de viagens, locomoção e hospedagem de seus profissionais ao Município quando necessário;

5. DO VALOR ESTIMADO DOS SERVIÇOS

5.1 - O valor máximo admitido para esta contratação é de R\$ 332.000,04 (trezentos e trinta e dois mil reais e quatro centavos), apurados através da média das pesquisas de preços realizada pelo Município de Barbalha/CE.

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	Serviços a serem prestados na assessoria e consultoria, acompanhamento dos processos administrativos em todas as fases e dos procedimentos de análise de contas de governo e gestão, provocações, tomada de contas, entre outros de responsabilidade da Administração, gestores e prepostos, objetivando, tanto a orientação dos mesmos nas rotinas administrativas, quando consultados, perante o Tribunal de Contas do Estado – TCE e Tribunal de Contas da União – TCU, além de processos administrativos nos órgãos e secretarias estaduais e/ou federais e ministérios da União, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação de Barbalha/CE	MÊS	12	7.500,00	90.000,00
0002	Serviços a serem prestados na assessoria e consultoria, acompanhamento dos processos administrativos em todas as fases e dos procedimentos de análise de contas de governo e gestão, provocações, tomada de contas, entre outros de responsabilidade da Administração, gestores e prepostos, objetivando, tanto a orientação dos mesmos nas rotinas administrativas, quando consultados, perante o Tribunal de Contas do Estado – TCE e Tribunal de Contas da União – TCU, além de processos administrativos nos órgãos e secretarias estaduais e/ou federais e ministérios da União, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE	MÊS	12	7.500,00	90.000,00
0003	Serviços a serem prestados na assessoria e consultoria, acompanhamento dos processos administrativos em todas as fases e dos procedimentos de análise de contas de governo e gestão, provocações, tomada de contas, entre outros de responsabilidade da Administração, gestores e prepostos, objetivando, tanto a orientação dos mesmos nas rotinas administrativas, quando consultados, perante o Tribunal de Contas do Estado – TCE e Tribunal de Contas da União – TCU, além de processos administrativos nos órgãos e secretarias estaduais e/ou federais e ministérios da União, por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças de Barbalha/CE	MÊS	12	7.500,00	90.000,00
0004	Serviços a serem prestados na assessoria e consultoria, acompanhamento dos processos administrativos em todas as fases e dos procedimentos de análise de contas de governo e gestão, provocações, tomada de contas, entre outros de responsabilidade da Administração, gestores e prepostos, objetivando, tanto a orientação dos mesmos nas rotinas administrativas, quando consultados, perante o Tribunal de Contas do Estado – TCE e Tribunal de Contas da União – TCU, além de processos administrativos nos órgãos e secretarias estaduais e/ou federais e ministérios da União, por intermédio da Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social	MÊS	12	5.166,67	62.000,04



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



de Barbalha/CE				TOTAL	332.008,04
----------------	--	--	--	-------	------------

6.0 - FORMA DE PAGAMENTO

6.1 - Os pagamentos serão feitos até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao da realização dos serviços, mediante ordem e/ou depósito bancário, ou mediante autorização de débito junto ao Banco do Brasil.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

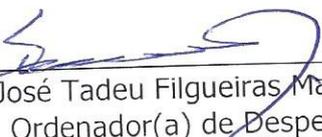
7.1 - As obrigações da CONTRATANTE são as discriminadas na Minuta Contratual, parte integrante do Edital, independente de sua transcrição.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - As obrigações do(a) CONTRATADO(A) são as discriminadas na Minuta Contratual, parte integrante do Edital, independente de sua transcrição.

9.0 - CONCLUSÃO

As ações propiciarão o atendimento das diversas demandas jurídicas do Município, permitindo o suporte e apoio à gestão e propiciando a devida assistência legal necessária.



José Tadeu Filgueiras Macêdo
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Finanças



Efigênia Mendes Garcia
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Munic. do Trab. e Desenv. Social



Arthur Brito Rodrigues
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Educação



Pollyanna Callou de Moraes Dantas
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Saúde





Prefeitura Municipal de Barbalha

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81



Anexo II Proposta Padronizada

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barbalha.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como às cláusulas e condições da modalidade Tomada de Preços N.º 2017.08.30.1.

Declaramos ainda que, após a emissão dos documentos relativos à habilitação preliminar, não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente executar/fornecer os serviços ou mercadorias especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente licitação.

Objeto: Contratação de empresa especializada em assessoria jurídica para prestação de serviços de consultoria e acompanhamento dos processos administrativos do Município de Barbalha/CE junto ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE, abrangendo ainda outros órgãos governamentais de esfera estadual e federal, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Mensal	Valor Total
1	Serviços a serem prestados na assessoria e consultoria, acompanhamento dos processos administrativos em todas as fases e dos procedimentos de análise de contas de governo e gestão, provocações, tomada de contas, entre outros de responsabilidade da Administração, gestores e prepostos, objetivando, tanto a orientação dos mesmos nas rotinas administrativas, quando consultados, perante o Tribunal de Contas do Estado – TCE e Tribunal de Contas da União – TCU, além de processos administrativos nos órgãos e secretarias estaduais e/ou federais e ministérios da União, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação de Barbalha/CE	MÊS	12		
2	Serviços a serem prestados na assessoria e consultoria, acompanhamento dos processos administrativos em todas as fases e dos procedimentos de análise de contas de governo e gestão, provocações, tomada de contas, entre outros de responsabilidade da Administração, gestores e prepostos, objetivando, tanto a orientação dos mesmos nas rotinas administrativas, quando consultados, perante o Tribunal de Contas do Estado – TCE e Tribunal de Contas da União – TCU, além de processos administrativos nos órgãos e secretarias estaduais e/ou federais e ministérios da União, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE	MÊS	12		
3	Serviços a serem prestados na assessoria e consultoria, acompanhamento dos processos administrativos em todas as fases e dos procedimentos de análise de contas de governo e gestão, provocações, tomada de contas, entre outros de responsabilidade da Administração, gestores e prepostos, objetivando, tanto a orientação dos mesmos nas rotinas administrativas, quando consultados, perante o Tribunal de Contas do Estado – TCE e Tribunal de Contas da União – TCU, além de processos administrativos nos órgãos e secretarias estaduais e/ou federais e ministérios da União, por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças de Barbalha/CE	MÊS	12		
4	Serviços a serem prestados na assessoria e consultoria, acompanhamento dos processos administrativos em todas as fases e dos procedimentos de análise de contas de governo e gestão, provocações, tomada de contas, entre outros de responsabilidade da Administração, gestores e prepostos, objetivando, tanto a orientação dos mesmos nas rotinas administrativas, quando consultados, perante o Tribunal de Contas do Estado – TCE e Tribunal de Contas da União – TCU, além de processos administrativos nos órgãos e secretarias estaduais e/ou federais e ministérios da União, por intermédio	MÊS	12		



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



da Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social de Barbalha/CE						TOTAL
---	--	--	--	--	--	-------

Valor Total da Proposta: R\$

Proponente:

Endereço:

C.N.P.J.:

Data da Abertura:

Hora da Abertura:

Validade da Proposta: 60 dias

Local e Data:

.....
Carimbo e Assinatura do Proponente



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



ANEXO III
MINUTA DO CONTRATO

Contrato de prestação de serviços firmado entre o Município de Barbalha, através do(a) e cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em assessoria jurídica para prestação de serviços de consultoria e acompanhamento dos processos administrativos do Município de Barbalha/CE junto ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE, abrangendo ainda outros órgãos governamentais de esfera estadual e federal órgãos governamentais de esfera estadual e federal.

O **MUNICÍPIO DE BARBALHA**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.740.278/0001-81, através do(a), neste ato representada pelo(a) Ilmo(a). Sr(a)., Ordenador de Despesas da(o), residente e domiciliada(o) nesta cidade, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado estabelecida/residente e domiciliado na inscrita(o) no CNPJ/CPF sob o nº e CGF/RG nº neste ato representada por portador(a) do CPF nº, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2017.08.30.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação, na modalidade Tomada de Preços nº 2017.08.30.1, de acordo com o § 2º, do Art. 22., da Lei Federal nº 8.666/93, devidamente homologado pelo(a) Sr(a)., Ordenador de Despesas da(o)

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada em assessoria jurídica para prestação de serviços de consultoria e acompanhamento dos processos administrativos do Município de Barbalha/CE junto ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE, abrangendo ainda outros órgãos governamentais de esfera estadual e federal órgãos governamentais de esfera estadual e federal, nos quais o(a) Contratado(a) sagrou-se vencedor(a), na forma discriminada no quadro abaixo:

CLAUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 - O(A) CONTRATADO(A) se obriga a executar os serviços ora contratados no regime de execução indireta.



Prefeitura Municipal de Barbalha

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81



CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTAMENTO

4.1 - O objeto contratual tem o valor mensal de R\$
totalizando R\$

4.2 - Os pagamentos serão feitos até o 20º (vigésimo) dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços.

4.3 - A Contratante se reserva no direito de cancelar a presente Tomada de Preços, no todo ou em parte, de acordo com as condições estabelecidas na legislação pertinente, assim como reduzir ou aumentar respeitados os limites de 25% (vinte e cinco por cento), sem que caiba ao Contratado o direito de reclamação ou indenização.

4.4 - O Contrato será reajustado, se for o caso, após 01 (um) ano, de acordo com o IGP-M/FGV.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

5.1 - O presente contrato terá validade de 12 meses, constados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, convido as partes contratantes, nos termos do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos na seguinte dotação orçamentária:
.....

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1 - Obrigam-se CONTRATANTE e CONTRATADA a cumprir fielmente os regramentos discriminados pelo Edital e Contrato originários da Tomada de Preços nº 2017.08.30.1, e as Normas estabelecidas na Lei nº 8.666/93, obrigando-se ainda a:

- CONTRATANTE

7.2 - Exigir do(a) Contratado(a) o fiel cumprimento do Edital e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.

7.3 - Colocar a disposição da(o) Contratada(o) todas as condições necessárias para a perfeita execução dos serviços solicitados.

7.4 - Ceder um local apropriado para o desenvolvimento dos trabalhos, quando for o caso.

7.5 - Efetuar o pagamento na forma convencionada neste Instrumento.

- CONTRATADA(O)

7.6 - Manter durante toda execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.

7.7- Cumprir fielmente o objeto do presente instrumento, seguindo a legislação vigente, dentro dos prazos pré-estabelecidos, atendendo prontamente a todas as solicitações, prioritariamente aos demais compromissos profissionais.

7.8- Cumprir com a carga horária previamente determinada quando da solicitação.



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



7.9 - Responder por todos os ônus referente aos serviços ora contratados, como os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o presente Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PROIBIÇÕES

8.1 - É vedado à(o) CONTRATADA a subcontratação dos serviços, parcial ou total, sem a prévia e expressa anuência e autorização da CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DO INADIMPLEMENTO

9.1 - O Inadimplemento das obrigações previstas no presente Contrato, ou a ocorrência de quaisquer das situações descritas no Art. 78, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, será comunicado pela parte prejudicada à outra, mediante notificação por escrito, entregue diretamente ou por via postal, com aviso de recebimento, a fim de que seja providenciada a regularização no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.2 - A não regularização poderá ensejar, a critério da parte prejudicada, a rescisão do Contrato, sem prejuízo de outras sanções, bem como no pagamento de mensalidade, a suspensão da prestação dos serviços pela(o) CONTRATADA(O) até a sua normalização

9.3 - O(A) CONTRATADO(A), pela sua inadimplência no cumprimento do contrato, enquanto durar o vínculo contratual, estará sujeita às seguintes sanções:

9.3.1 - advertência;

9.3.2 - suspensão temporária do direito de participar de licitação;

9.3.3 - impedimento de contratar com a Administração;

9.3.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração

Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.1 - A(O) CONTRATADA(O) pagará à CONTRATANTE a título de multa pelo não cumprimento do estabelecido no presente Contrato, ocorrendo as seguintes situações:

10.2 - Atraso injustificado na prestação dos serviços, causando consequente prejuízo, multa correspondente a 3% (três por cento), calculada sobre o montante mensal da contratação.

10.3 - Inexecução total ou parcial dos serviços, sem prévia justificativa, multa correspondente a 10% (dez por cento), calculada sobre o montante mensal da contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os Direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

11.2 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

11.2.1 - Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;

11.2.2 - Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das

partes;



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



11.2.3 – Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

11.2.4 – No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no sub-item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1 – Quaisquer alterações que venham a ocorrer na execução dos serviços serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DA PUBLICAÇÃO

13.1 – Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA– DOS ANEXOS

14.1 - Integram o presente Contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato é o da Comarca de Barbalha, excluindo-se qual outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 – Declaram as partes que este Contrato correspondente à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Barbalha - CE,

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) CPF nº

2) CPF nº



Prefeitura Municipal de Barbalha
Governo Municipal
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade - Tomada de Preços

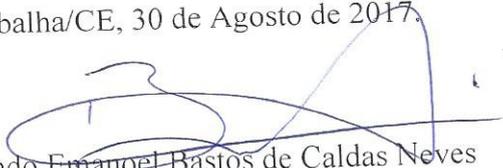
Tipo - Menor Preço

Edital N° 2017.08.30.1

Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada em assessoria jurídica para prestação de serviços de consultoria e acompanhamento dos processos administrativos do Município de Barbalha/CE junto ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE, abrangendo ainda outros órgãos governamentais de esfera estadual e federal, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

O(A) Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barbalha comunica aos interessados que no dia 19 de Setembro de 2017 às 09:00 horas, na sala das sessões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês, Alto da Alegria, Barbalha - CE, estará recebendo Envelopes de Habilitação e de Propostas de Preços, para abertura de Procedimento Licitatório cujo objeto supra citado. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barbalha, no endereço acima mencionado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 08:00 às 12:00 horas. Maiores informações poderão ser obtidas através do Fone (88)3532-2459.

Barbalha/CE, 30 de Agosto de 2017.


Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves
Presidente da Comissão de Licitação



Prefeitura Municipal de Barbalha
Governo Municipal
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços Nº 2017.08.30.1

Certifico para os devidos fins que, foi publicado, nesta data, através de afixação na Portaria desta Prefeitura (Quadro de Avisos e Publicações), conforme determina a Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, o Extrato referente ao **AVISO DE LICITAÇÃO** na modalidade Tomada de Preços Nº 2017.08.30.1, cuja abertura está prevista para o dia 19 de Setembro de 2017 às 09:00 horas, para o **OBJETO**: Contratação de empresa especializada em assessoria jurídica para prestação de serviços de consultoria e acompanhamento dos processos administrativos do Município de Barbalha/CE junto ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE, abrangendo ainda outros órgãos governamentais de esfera estadual e federal, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

Barbalha/CE, 30 de Agosto de 2017.


Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves
Responsável pela Publicação

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barbalha - Aviso de Licitação – Tomada de Preços nº 2017.08.30.1. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando na sede da Prefeitura, Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços tombada sob o nº 2017.08.30.1, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em assessoria jurídica para prestação de serviços de consultoria e acompanhamento dos processos administrativos do Município de Barbalha/CE junto ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE, abrangendo ainda outros órgãos governamentais de nível estadual e federal, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes de Habilitação e Propostas de Preços marcado para o dia 19 de setembro de 2017, às 09:00 (nove) horas. Maiores informações e entrega de Editais na sede da Prefeitura Municipal, sito no(a) Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês – Alto da Alegria, Barbalha/CE, no horário de 07:30 às 11:30 horas ou pelo telefone (85) 3332-2459 / Barbalha/CE, 30 de agosto de 2017. **Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Boa Viagem - Aviso de Licitação - Modalidade: Tomada de Preços Tipo Menor Preço Global - Edital Nº: 2017.08.30.1-TP. Objeto da Licitação: contratação de empresa para prestação de serviços de construção de um Centro de Referência Especializado de Assistência Social, conforme Convênio 35734/12 MDSCF, no Município de Boa Viagem/Ce, conforme especificações contidas no projeto básico. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Boa Viagem, comunica aos interessados que no dia 18 de Setembro de 2017 às 09h00min, na sala da Comissão de Licitações, localizada à Praça Monsenhor José Cândido, nº 100 – Centro – Boa Viagem/Ce, estará recebendo Envelopes de Habilitação “A” e Proposta de Preços “B”, para o objeto acima citado. Os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital no Paço da Prefeitura Municipal de Boa Viagem, a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente ao público das 08:00 às 12:00 horas ou através do site www.tcm.ce.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através do Fone 88.3427-7001.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Horizonte - Convocação Sessão Extraordinária - Pregão Presencial Nº 2017.06.20.1 – SRP. A Pregoeira do Município de Horizonte/CE, Convoca, os licitantes remanescentes do Pregão Presencial Nº 2017.06.20.1 – SRP. Policard Systems e Serviços S.A e Brastracker Tecnologia LTDA-ME, respeitada a ordem de classificação final das propostas, para negociar com os mesmos, com vistas à obtenção de melhores preços, preservado o interesse público e respeitados os valores estimados para a contratação prevista na planilha de custos dos autos do processo, tendo em vista o não cumprimento da exigência editalícia referente ao item 9.23 do Termo de Referência Anexo I do Edital do Pregão Presencial Nº 2017.06.20.1 – SRP, por parte da empresa Trivale Administração LTDA. A sessão acontecerá no dia 01 de Setembro de 2017, às 09h00min, na Sede da Prefeitura, localizada à Av. Presidente Castelo Branco, Nº 5100, Centro, Horizonte/CE. Maiores informações na Sede da Comissão Permanente de Pregão ou pelo telefone: 0. 85-3336.6021, no horário de 07:30 às 12:00h. **Horizonte/CE, 30 de Agosto de 2017. Rosilândia Ribeiro da Silva - Pregoeira.**

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL - O Município de Icó, através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura, torna público o extrato do CONTRATO N.º 22.02/2017-CP, resultante da Concorrência Pública Nº 22.02/2017-CP OBJETO: Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de Recuperação de estradas vicinais com adição de material no Município de Icó-CE, conforme projeto em anexo - PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 240 dias - VALOR GLOBAL: R\$ 3.132.998,90 (três milhões, cento e trinta e dois mil, novecentos e noventa e oito reais e noventa centavos) – CONTRATADO: CONSTRUTORA SANTOS E SILVA, através do Sr. Juvino Inácio da Cunha Filho – Procurador - ASSINA PELA CONTRATANTE: Edjalma Moreira da Cunha, Ordenador de Despesas da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura - DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 29 de agosto de 2017.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº PP 1608.01/2017DIV – SRP – A Pregoeira deste Município torna público que no dia 15 de Setembro de 2017, às 09h, estará abrindo Licitação na Modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços Nº PP 1608.01/2017DIV - SRP, cujo Objeto é o Registro de Preços visando à Aquisição de Material de Expediente que se faz necessário para manutenção dos serviços das Secretarias Diversas do Município de Cariré-CE. O Edital estará disponível nos dias úteis após esta Publicação, no horário de atendimento ao público de 08h às 12 e pelo Site: www.tcm.ce.gov.br/licitacoes. Informações pelo Telefone: (88) 3646 1133, ou no endereço à Praça Elísio Aguiar, S/Nº, Centro. **Cariré-CE, 30 de Agosto de 2017. Antonia Regilene Aguiar de Carvalho – Pregoeira.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI – AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA NEGOCIAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 06.003/2017-SRP – OBJETO: é a Seleção de Melhor Proposta para Registro de Preços visando Futuras e Eventuais Aquisições de instrumentos e acessórios musicais para atender as bandas de músicas do Município de Aracati-CE, de responsabilidade da Secretaria de Turismo e Cultura. O Pregoeiro do Município de Aracati-CE torna público para conhecimento dos interessados que fica CONVOCADA a empresa subsequente: **P ANDERSON FERREIRA DE LIMA-ME**, CNPJ Nº 23.644.399/0001-49, para Sessão de Negociação que se realizará no próximo dia 04 de Setembro de 2017, às 09h, na Sede da Comissão de Pregões da Prefeitura Municipal de Aracati-CE, localizada na Rua Coronel Alexanzito, Nº 1272, Farias Brito, Aracati-CE, na forma da Lei Nº 8.666/93 e Lei Nº 10.520/02. **Aracati-CE, 30 de Agosto de 2017. Antonio Wellisson Oliveira Cavalcante – Pregoeiro.**

Estado do Ceará - Prefeitura de Quixeramobim – Aviso de Licitação – Pregão Presencial Nº 14.015/2017 - PPRP. O Pregoeiro do Município torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 14 de Setembro de 2017 às 08h30min, na sede da Comissão de Licitações da Prefeitura de Quixeramobim, localizada à Rua Monsenhor Salviano Pinto, 707, Centro, Quixeramobim-CE, estará realizando licitação, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de água e gás, para atender as necessidades da Secretaria de Educação, deste Município, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência constante dos Anexos do Edital, o qual se encontra disponível no endereço acima, no horário de 07:30h às 11:30h e das 13:30 às 17:30h e no portal de licitações: www.tcm.ce.gov.br/licitacoes. **Max Ronny Pinheiro. O Pregoeiro. Quixeramobim – Ce, 28 de agosto de 2017.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pacajus - Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº 2017.08.17.01-TP. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pacajus – Ceará, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 20 de Setembro de 2017, às 09:00h (nove horas), estará realizando licitação, na modalidade Tomada de Preços, critério de julgamento menor preço global, tombado sob o nº 2017.08.17.01-TP, cujo objeto é a contratação de empresa para execução dos serviços de pavimentação em pedra tosca de diversas ruas no Bairro Lagoa Seca, de interesse da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano do Município de Pacajus/Ce, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, situada à Rua Guarany, nº 600, Altos, Centro – Pacajus – Ceará. Maiores informações no endereço citado, pelo Fone: 0XX(85) 3348.1578, no horário de 08:00h às 12:00h. **À Comissão.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Caucaia - Aviso. Comunicamos que no Pregão Presencial nº 2017.07.31.001 – Registro de Preço para futuros e eventuais serviços de manutenção preventiva e corretiva de prédios públicos localizados na Sede e nos Distritos do Município de Caucaia/CE, – a Empresa Inovah Empreendimentos e Serviços LTDA - ME, CNPJ(MF) 14.156.597/0001-72, apresentou razões recursais. Está aberto o prazo para apresentação de contrarrazões na forma da Lei nº 10.520/02. Inciso XVIII do Art. 4º e Lei Federal 8.666/93. A íntegra das razões recursais encontra-se disponível para consulta no Setor de Licitações, e os autos do processo encontram-se disponíveis na Comissão de Licitações, sito à Avenida Coronel Correia, nº 1073 – Parque Soledade – Caucaia/CE, ou ainda, pelo telefone: (85) 3342.0545, no horário de 08h às 12h. **Caucaia/CE, 30 de agosto de 2017. Ana Paula Lima Marques - Pregoeira – CP 1.**



